



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE
PREFEITURA DE SARAPUÍ



LEI ORDINÁRIA Nº 1898/2025

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor total de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), proveniente do recebimento de recurso da Emenda Estadual nº 202.501.865.992, da Deputado Estadual Carla Morando, destinada a aquisição de equipamentos para a Saúde de Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção do F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
801.0013	Equipamentos – Carla Morando.
02	Fonte de Recurso – Estadual.

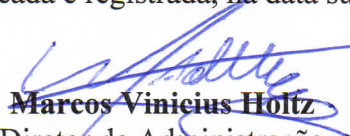
ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1857/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1856/2024 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 08 de agosto de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL DEREGL CIVIL E
TABELIAÇÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ

LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

08 AGO 2025

Prefeitura Municipal de Sarapuí

Praça 13 de Março, 25 – Centro – 18.225-000

Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br